

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025

EMENTA: Regulamenta a Lei Municipal nº 182/2008, atualizando o valor das diárias dos servidores vinculados ao poder executivo municipal, e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 182, de 29 de fevereiro de 2008, segundo o qual os valores das diárias poderão ser reajustados mediante Decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a última atualização ocorreu em 2022, restando caracterizada a defasagem desses valores;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os valores ressarcitórios com diárias devidamente atualizados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizada a tabela de valores de diárias instituída pela Lei Municipal nº 182/2008, na forma seguinte:

| Item I | Localidades num raio de 30km a 149km da sede do município | Valor |
|--------|---|------------|
| A | Prefeito e Vice-Prefeito | R\$ 350,00 |
| B | Secretário Municipal, Chefe de Gabinete e Assessores | R\$ 250,00 |
| C | Diretores e Gerentes | R\$ 200,00 |
| D | Demais Servidores | R\$ 160,00 |

| Item II | Localidades num raio de 150km a 299km da sede do município | Valor |
|---------|--|------------|
| A | Prefeito e Vice-Prefeito | R\$ 500,00 |
| B | Secretário Municipal, Chefe de Gabinete e Assessores | R\$ 380,00 |
| C | Diretores e Gerentes | R\$ 350,00 |
| D | Demais Servidores | R\$ 200,00 |

| Item III | Localidades num raio de 300km a 450km da sede do município | Valor |
|----------|--|------------|
| A | Prefeito e Vice-Prefeito | R\$ 650,00 |
| B | Secretário Municipal, Chefe de Gabinete e Assessores | R\$ 450,00 |
| C | Diretores e Gerentes | R\$ 400,00 |
| D | Demais Servidores | R\$ 250,00 |

| Item IV | Localidades num raio superior a 451km da sede do município | Valor |
|---------|--|--------------|
| A | Prefeito e Vice-Prefeito | R\$ 1.100,00 |
| B | Secretário Municipal, Chefe de Gabinete e Assessores | R\$ 800,00 |
| C | Diretores e Gerentes | R\$ 600,00 |
| D | Demais Servidores | R\$ 500,00 |

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador: 58F7454D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/01/2025. Edição 3764
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>